

LEI Nº. 4.577/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTES
ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em
quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(03) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.860,32 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade das contratações é no
atendimento e auxílio nos trabalhos da Procuradoria Geral do Município,
para a Secretaria de Educação e Secretaria da Fazenda, dado o elevado
número de ações e processos administrativos que exigem atuação deste
setor, bem como, nos serviços inerentes a área de educação e também
no setor de Contabilidade, respectivamente, por conseguinte se torna
necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços
essenciais.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à
ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Nº 33/2023,
devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a
Procuradoria Geral do Município, Secretaria da educação e Secretaria da
Fazenda.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º,
desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos
contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 17 DE MAIO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO